



# ***Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG***

**Gabinete da Prefeita**

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.*

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

*Altera o Art. 82 da Lei Municipal nº1.328/2006, na forma que menciona.*

A Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, nos limites constitucionais, com fundamento no § 2º do Art. 4º da CEMG e inc. I do art. 13 da Lei Orgânica aprova, e, a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Ficam suprimidos os incs. I e II do Art. 82 da Lei Municipal nº 1.328/06, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 (...)

I - suprimido;

II - suprimido;

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 24 de abril de 2023.

  
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 24/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE